

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM MÃO-DE-OBRA E SEM PRORROGAÇÃO

PAE nº 2026/2653745

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?

(art. 6º, XXIII, a e i)

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	Serviço de capacitação técnica especializada, voltado ao aprimoramento da análise jurídica de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos.				R\$ 0,00	R\$ 0,00
					VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 0,00

2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS

(art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente contratação não comporta divisão do objeto em lotes ou agrupamento em grupos, tendo em vista tratar-se de item único, consistente na prestação de serviço de capacitação técnica especializada.

Ademais, a eventual fragmentação do objeto não se mostra técnica ou economicamente viável, podendo comprometer a padronização do conteúdo e a uniformidade da capacitação a ser ofertada aos servidores, sem que haja qualquer ganho de competitividade ou eficiência para a Administração.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art. 6º, XXIII, c)

3.1 - QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A contratação tem por objetivo a capacitação técnica de servidores da Consultoria Jurídica desta Secretaria que atuam na análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos, em razão da crescente complexidade dessas demandas e da necessidade de aprimoramento da qualidade e da segurança jurídica das manifestações emitidas. A medida visa proporcionar atualização normativa e aprofundamento técnico à luz da Lei nº 14.133/2021 e dos entendimentos dos órgãos de controle, contribuindo para a adequada instrução dos processos administrativos e para a tomada de decisões mais consistentes e fundamentadas no âmbito da Administração Pública.
--	---

4 - NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO

(art. 6º, XXIII, a; art. 18, III)	
4.1 - NATUREZA	Serviço comum de natureza não continuada.
4.2 - HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, N meses, após a sua conclusão.
	☒ Não.
5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, h)	
5.1 - FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, alínea “f)”, , da Lei Federal nº 14.133/21.
	☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.
	☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.
	☐ Pregão eletrônico. ☐ Concorrência.
5.2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☐ Menor preço.
	☒ Maior desconto.
5.3 - O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa:
	☒ Não.
5.4 - CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.
5.5 - HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E	☐ Sim. Indicar os itens:
	☒ Não.

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?			
6 - REQUISITOS DA CONTRATADA (art. 6º, XXIII, d)			
6.1 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Sim.	Qual?	
		Por que?	
	☒ Não.		
6.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.		Justificativa:
	☐ Registro na entidade profissional competente.		Justificativa:
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.		Justificativa:
	☐ Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso.		Justificativa:
	☐ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional.		Justificativa:
	☐ Outro previsto em lei especial. Especificar:		Justificativa:
	☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.		

6.3 - HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. ☒ Não.	Especificar:
6.4 - HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. ☒ Não.	Especificar:
6.5 - HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim. ☒ Não.	O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa, no horário de XXhYYm às XXhYYm, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente.
7 - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (art. 6º, XXIII, e)		
7.1 - COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☐ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☒ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.	
7.2 - LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	A prestação do serviço ocorrerá de forma remota, por meio de plataforma digital disponibilizada pela contratada, acessível aos servidores indicados pela Administração. O acesso ao conteúdo deverá ser disponibilizado em ambiente virtual, em horários flexíveis, conforme a dinâmica da capacitação ofertada, dentro do período de vigência estabelecido.	
8 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, a e g)		
8.1 - PRAZO DO CONTRATO	6 meses.	
8.2 -	☐ Sim.	

HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?		☐ Não.	
8.3 - FORMA DE PAGAMENTO	Meio	Ordem bancária.	
	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.	
	Qual o prazo?	Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.	
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.	
8.4 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato.		Justificativa:
	☐ Não há.		Justificativa: Não será exigida garantia contratual, considerando o baixo valor da contratação e a reduzida complexidade do objeto, que implicam baixo risco de inadimplemento com potencial de causar prejuízos relevantes à Administração, razão pela qual a medida se mostra desnecessária e desproporcional no presente caso.
9 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j)			
9.1 - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática:	xxx.	
	Elemento de Despesa:	xxx.	
	Fonte do Recurso:	xxx.	

Belém (PA), 29 de abril de 2026.

(Assinatura)

MARCELA ALVES TOSTES MONTENEGRO DUARTE

Matrícula n.º 54189554



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2400174

Anexo/Sequencial: 12

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Marcela Alves Tostes Montenegro Duarte,

CPF: ***.538.552-**

Em: 04/05/2026 13:43:31

Aut. Assinatura: 86963f1c619c7017f8556ac72bddee2f339b9fc5e6c81c2b71e92557b0ff7841



Identificador de autenticação: 4d41c345-728f-416a-8a6a-66d98942efe6

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>